

**Secretaria Municipal de Administração**

**À DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**

 **Referência:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 047/2022

 Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.918.483/0001-57, ora Impugnante, contra o Edital nº 047/2022 do pregão em referência, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

1. **DA TEMPESTIVIDADE**

 A Impugnante encaminhou sua petição, no dia 16/08/2022, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 25/08/2022, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

1. **DO QUESTIONAMENTO E DECISÃO:**

O prazo para entrega do material solicitado no PE nº 047/202 está dentro da razoabilidade, tendo em vista a urgência da demanda objeto da licitação.

 Entretanto com o objetivo de aumentar a competitividade e não restringir a participação de licitantes interessados, será publicada uma ERRATA, com o aumento do prazo para até 20 (vinte) dias consecutivos.

Diante do exposto, deferimos parcialmente a solicitação de impugnação.

 **Informo que a alteração do referido edital será realizada através da publicação da ERRATA.**

Niterói, 16/08/2022.

**Luiz Vieira**

**Secretário Municipal de Administração**